



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 459 DE 17 DE ABRIL DE 2.000.

EMENTA: Dá denominação a
logradouro público em
nossa cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e
eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Servidão S. Francisco o
caminho que liga a Rua Pe. José de Oliveira, as chácaras S. Francisco e
recanto S. Francisco, no Bairro Vargem Grande.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE ABRIL DE 2.000.

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. as fls. 100V e 101 do livro próprio.